

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.536, DE 2007

Confere ao município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito”.

Autor: Deputado PEPE VARGAS

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em análise, pretende seu Autor conferir ao Município de Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito”.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa em exame representa uma justo reconhecimento da história e da importância do cooperativismo de crédito. De fato, a primeira cooperativa dessa natureza, no Brasil e na América Latina, foi fundada em Nova Petrópolis, em 1902. Seu mentor foi o Padre Theodor Amstad, que trouxe a experiência do sistema europeu de crédito cooperativo.



B261BB4C00

Como bem aponta a justificaco do projeto, a ento “Cooperativa Amstad” continua hoje a operar, sob a denominao de “Sicredi Pioneira”, constituindo referncia em sua rea de atuao.

A homenagem que aqui se pretende prestar estende-se a todo o sistema de crdito cooperativo, inegvel impulsionador do desenvolvimento econmico e social.

Considerando a importncia das cooperativas para o Brasil e a prpria argumentao do autor, sugerimos uma emenda para ampliar o escopo da proposio, visando a homenagear o cooperativismo como um todo, tornando Nova Petrpolis capital nacional do cooperativismo.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovao do projeto de lei n 1.536, de 2007, com a emenda anexa.-

Sala da Comisso, em de de 2007.

Deputada MARIA DO ROSRIO
Relatora



B261BB4C00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.536, DE 2007

Confere ao município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito”.

Autor: Deputado PEPE VARGAS

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Art. 1º É conferido ao Município de Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo.”

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputada Maria do Rosário
Relatora



B261BB4C00